



CÂMARA DE VEREADORES
BOITUVA

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100
Jd.Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-000
Fone: (15) 3363-9090
E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.br
www.camaraboituva.sp.gov.br
CNPJ: 01.839.446/0001-77

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2024

Pelo presente instrumento firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA**, denominada **CONTRATANTE**, situada na Rua Vereador Olímpio de Barros, nº 100, Jardim Oreana, em Boituva/SP, CEP 18550-130, inscrita no CNPJ sob o nº 01.839.446/0001-77, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Lucas Mateos Pereira, inscrito no CPF sob o nº 308.XXX.XXX-00, e do outro lado, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE – Filial Sorocaba**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na [Rua Tabapuã, 445](#), Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/ME: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.[554.262](#).117 e Municipal (SP) nº. 1.[121.393](#), e com Unidade de Operação localizada na Av. Antônio Carlos Comitre, 525, Parque Campolim, CEP 18.047-620, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0027-94, endereço eletrônico: assuntosfiscais@ciee.org.br, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Vuckovic Paschoal, inscrito no CPF nº. 222.774.828-11, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 14.133/2021, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº 118/2024, resolvem as partes celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª Fica prorrogado o Contrato supra por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/06/2026.

CLÁUSULA 2ª Nos termos da Cláusula Sétima do contrato original, fica reajustado o valor contratual em 4,84% (quatro interinos e oitenta e quatro por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA, passando o valor global anual estimado em R\$ 4.327,68 (quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA 3ª O valor dos serviços passa a corresponder a R\$ 45,08 (quarenta e cinco reais e oito centavos) por estagiário/mês, considerando-se a estimativa de até 8 (oito) estagiários, conforme previsto na Cláusula Quarta do contrato original.

CLÁUSULA 4ª Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, de forma digital, com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art.10º, §2, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Boituva/SP, na data da última assinatura eletrônica das partes.

Assinado por:
Lucas Mateos Pereira
E20B1FD5DC46D...
CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA
Contratante

DocuSigned by:
Marcelo Paschoal
775AD4C7678A466...
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA –
CIEE
Contratada



CÂMARA DE VEREADORES
BOITUVA

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100
Jd.Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-000
Fone: (15) 3363-9090
E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.br
www.camaraboituva.sp.gov.br
CNPJ: 01.839.446/0001-77

ANDRESSA BACCILI
Gestora do contrato

Assinado por:

Elder Afonso Scomparim

A5407F27E00E402...
Elder Afonso Scomparim
Testemunha

DocuSigned by:

Luciana Gomes Da Silva

8E06E0770AC544B...
Luciana Gomes da Silva
Testemunha

DS

